



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PROGRAD nº 17 de 31 de junho de 2019.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017, torna público que estarão abertas, no período indicado no cronograma, item 10 deste Edital, as inscrições para o processo seletivo para preceptor de Internato em Medicina e cadastro de reserva de preceptores de Internato em Medicina, nos termos da Lei nº. 8.080, de 19/09/1990, que estabelece as condições para a organização e o funcionamento dos serviços de saúde e nos termos dos art. 15 a 18 da Lei nº. 11.129 de 30/06/2005, que orienta o Programa de Bolsas para Educação pelo Trabalho. As bolsas descritas neste Edital fazem parte do Programa de Desenvolvimento de Preceptoría em Saúde - PRODEPS.

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1- O Programa de Preceptoría para o Internato do Curso de Medicina da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) conta com profissionais médicos de comprovada qualificação que trabalham na rede de assistência do município e do Estado, além de professores do quadro da instituição que se envolvem diretamente com o Internato.

1.2- O Programa visa aprimorar a formação médica, oferecendo aos internos o treinamento nas diferentes áreas de atuação do médico, e nos diferentes níveis de complexidade do sistema de saúde, priorizando a assistência a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.3- O Programa visa assegurar e qualificar a supervisão do treinamento em serviço oferecida no Internato, através de preceptoría realizada por profissionais da Rede Ensino/Serviço, em estruturas não pertencentes à Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, de natureza pública ou privada. Desta forma, ampliando a disponibilidade de preceptoría e área física onde a mesma é exercida, incorporando novas competências e integrando saberes e práticas.

1.4- O Preceptor terá como aluno os graduandos do 5º e 6º anos cursando o Internato nas diferentes áreas de atuação do médico: Medicina de Família e Comunidade; Pediatria; Ginecologia-Obstetrícia; Cirurgia; Medicina Interna.

1.5- O acompanhamento de todos os atos referentes ao processo seletivo é de inteira responsabilidade dos interessados, sendo que todas as informações serão publicadas no site da Universidade, podendo ser acessadas através do link <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/cursos/medicina/internato>.

2- DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

2.1- Os candidatos classificados comporão banco de cadastro de reserva, conforme especificado no item 7.5, e poderão ser chamados para atuar conforme a necessidade e dentro do prazo de validade deste Edital.

3- DOS REQUISITOS PARA PRECEPTORIA

3.1 São requisitos para o preenchimento das vagas de Preceptores para o Internato do Curso de Medicina da UFCSPA:

- a. Ter graduação em Medicina com diploma nacional ou validado no Brasil;
- b. Ter experiência de pelo menos um ano em preceptoria na graduação em medicina ou residência médica.
- c. Ter título de especialidade em uma das áreas da preceptoria do Internato.

4- DO PERÍODO E DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO:

4.1- As inscrições para este Edital deverão ocorrer de forma online, **exclusivamente através do e-mail protocolo@ufcspa.edu.br**.

4.2- As inscrições para este Edital deverão ser realizadas a partir das 00h00min do dia 03/06/2019 até às 23h59min do dia 07/06/2019.

5- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1- Todos os documentos abaixo listados devem ser enviados, em cópias simples, ao e-mail indicado no item 4.1 deste Edital:

- a. Ficha de Inscrição
- b. Curriculum Lattes atualizado em 2019
- c. Cópia do documento de identidade do CRM
- d. Memorial de uma lauda (letra Arial 12, espaçamento 1,5) sobre sua experiência profissional em preceptoria
- e. Plano de Preceptoria na sua área de atuação.

6- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1- Somente serão homologadas as inscrições que cumprirem todos os requisitos previstos neste Edital.

6.2- A lista das inscrições homologadas será divulgada nas datas e forma previstas no item 10 deste Edital.

7- DA FORMA DE SELEÇÃO

7.2- Serão selecionados o dobro de candidatos por bolsa, ou seja, 88 vagas para eventuais substituições.

7.3- Os 44 primeiros candidatos selecionados receberão as bolsas PRODEPS e os 44 candidatos seguintes comporão o banco de cadastro de reserva.

7.4- A classificação respeitará a seguinte pontuação recomendada pelo MEC:

- a. Profissionais médicos da rede de saúde local: 5pts
- b. Professores médicos da UFCSPA em regime de 20h que trabalham na rede de saúde local: 4pts
- c. Professores médicos da UFCSPA em regime de 20h que não trabalham na rede de saúde local: 3pts
- d. Professores médicos da UFCSPA em regime de 40h: 2pts

7.5- Os candidatos deverão candidatar-se nas áreas correspondentes à sua atuação:

- a. 22 vagas (11 vagas com bolsa e 11 para cadastro de reserva) na área de Medicina de Família e Comunidade
- b. 24 vagas (12 vagas com bolsa e 12 para cadastro de reserva) na área de Medicina Interna, sendo:
 - b1. Emergência (1 vaga)
 - b2. HPS (1 vaga)
 - b3. UTI (1 vaga)
 - b4. Interação entre áreas Clínicas (8 vagas)
 - b5. Interação entre áreas Básicas e Clínicas (1 vaga)
- c. 14 vagas (7 vagas com bolsa e 7 para cadastro e reserva) na área de Pediatria
- d. 14 vagas (7 vagas com bolsa e 7 para cadastro de reserva) na área de Gineco-Obstetrícia
- e. 14 vagas (7 vagas com bolsa e 7 para cadastro de reserva) na área de Cirurgia

7.6- A Comissão Examinadora levará em conta a classificação recomendada pelo MEC, o Curriculum Lattes e o Memorial com o Plano de execução da Preceptoria, assim como as necessidades de cada área para a seleção dos candidatos.

8- DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1- A comissão examinadora que realizará a seleção neste processo seletivo, instituída pela Portaria nº 52/2019/PROGRAD, de 22 de maio de 2019, é composta pela Coordenadora do Curso de Medicina da UFCSPA e por representantes das áreas do Internato.

9- DOS RECURSOS

9.1- Caberá recurso nas seguintes fases do processo, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do dia útil imediato à divulgação no sítio eletrônico <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/cursos/medicina/internato>, por meio de processo

administrativo, a ser aberto no setor de Protocolo da UFCSPA, das 09h às 18h30, que será analisado pela Comissão Examinadora do concurso:

- a) após a divulgação da homologação das inscrições;
- b) após a divulgação do resultado preliminar, nas hipóteses do art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

10- DO CRONOGRAMA E FORMA DAS DIVULGAÇÕES:

ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÕES	03/06/2019 a 07/06/2019
DIVULGAÇÃO HOMOLOGAÇÃO	12/06/2019
PRAZO INTERPOSIÇÃO RECURSO	13/06/2019, 14/06/2019 e 17/06/2019
DIVULGAÇÃO LISTA FINAL DE HOMOLOGAÇÃO	19/06/2019
ETAPA SELEÇÃO	21/06/2019 a 30/06/2019
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO	01/07/2019
PRAZO INTERPOSIÇÃO RECURSOS RESULTADO PRELIMINAR	02/07/2019 a 04/07/2019
DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	08/07/2019

11- DA FORMA DE PAGAMENTO DOS PRECEPTORES

11.1- O pagamento dos **Preceptores para o Internato do Curso de Medicina da UFCSPA** é o equivalente à R\$ 1.100,00 mensais, de junho 2019 até dezembro de 2019, por implementação de BOLSA PRODEPS oriunda da DDES/SESU-MEC.

11.1.1- O pagamento das bolsas está condicionado a existência de previsão orçamentária e disponibilidade dos repasses financeiros por parte da SESU-MEC para UFCSPA.

11.1.2- O projeto PRODEPS/UFCSPA é executado por meio de Termo de Execução Descentralizada- TED, nº 8247, de recursos oriundo da SESU-MEC, não sendo de responsabilidade da UFCSPA a execução de qualquer pagamento com seus recursos.

11.2- O Preceptor deverá enviar relatório trimestral descrevendo suas atividades e o número de alunos participantes da sua preceptoria para a manutenção da bolsa.

11.3- Uma avaliação da Preceptoria pelos alunos deverá ser realizada trimestralmente e enviada à Comissão do Internato visando a manutenção da bolsa.

11.4- Os preceptores deverão possuir controle de presença de suas atividades ao longo de todo o período de concessão das bolsas, o qual deverá ser disponibilizado ao final do projeto para a PROGRAD.

11.4.1- A manutenção de controle de frequência é condição para recebimento das bolsas, conforme controle da Coordenação do Curso de Medicina da UFCSPA.

12- DA CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS E DA NATUREZA DO VÍNCULO

12.1- O vínculo dos Preceptores com as instituições envolvidas não configura relação de emprego, podendo ser rescindido a qualquer tempo a critério da Coordenação do Curso de Medicina da UFCSPA.

13- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1- O presente Edital terá validade até 31/12/2019 a contar da data de divulgação do resultado final e poderá ser prorrogado até 31/12/2020 a critério da Pró-Reitoria de Graduação da UFCSPA.

13.2- A prorrogação somente será possível com a respectiva previsão orçamentária para custeio das bolsas.

14- DOS CASOS OMISSOS

14.1- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFCSPA.

MARCIA ROSA DA COSTA

Pró-Reitora de Graduação